



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.420 , DE 31 DE Outubro DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação áreas necessárias ao prolongamento do sistema de rede coletora de esgoto.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 69.213/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias ao prolongamento de rede coletora de esgoto, localizada na Estrada do Barreiro, prédios nº 1800, 1830 e 1846 – Barreiro, a saber:

AREA 01

Proprietário: Clovis Roberto da Cunha

Área: 46,56 m².

Permetro: 50,69 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice **01**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.125,08 e E 440.839,95; deste segue com o azimute 125°36'08" e distância de 23,69 metros, confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, até o vértice **02**, com coordenadas N 7.450.111,29 e E 440.859,21; deste segue com o azimute 239°12'57" e distância de 2,19 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice **07**, com coordenadas N 7.450.110,17 e E 440.857,33; deste segue confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°36'49" e 22,81 metros até o vértice **08**, com coordenadas N 7.450.123,45 e E 440.838,79; 35°26'16" e 2,00 metros até o vértice **01**, início da presente descrição, encerrando uma área de 46,56 m², conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **45 WGr**, datum **SIRGAS2000**.

AREA 02

Proprietário: Simão Demetrio dos Santos

Área: 24,32 m².

Perímetro: 28,65 m.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice **02**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.111,29 e E 440.859,21; deste segue com o azimute 125°36'52" e distância de 12,14 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice **03**, com coordenadas N 7.450.104,22 e E 440.869,08; deste segue com o azimute 239°34'27" e distância de 2,19 metros, confrontado com HELCIO JULIANO VICTOR E OUTROS, até o vértice **06**, com coordenadas N 7.450.103,11 e E 440.867,19; deste segue com o azimute 305°36'13" e distância de 12,13 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice **07**, com coordenadas N 7.450.110,17 e E 440.857,33; deste segue com o azimute 59°12'57" e distância de 2,19 metros, confrontado com CLOVIS ROBERTO DA CUNHA, até o vértice **02**, início da presente descrição, encerrando uma área de 24,32 m², conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **45 WGr**, datum **SIRGAS2000**.

AREA 03

Proprietário: Hélcio Juliano Victor e Outros

Área: 4,17 m².

Perímetro: 8,35 m.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice **03**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.450.104,22 e E 440.869,08; deste segue confrontado com HELCIO JULIANO VICTOR E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°49'19" e 1,64 metros até o vértice **04**, com coordenadas N 7.450.103,26 e E 440.870,41; 215°36'16" e 2,00 metros até o vértice **05**, com coordenadas N 7.450.101,64 e E 440.869,25; 305°30'41" e 2,53 metros até o vértice **06**, com coordenadas N 7.450.103,11 e E 440.867,19; deste segue com o azimute 59°34'27" e distância de 2,19 metros, confrontado com SIMÃO DEMETRIO DOS SANTOS, até o vértice **03**, início da presente descrição, encerrando uma área de 4,17 m², conforme planta na escala 1/500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **45 WGr**, datum **SIRGAS2000**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3347.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

LUCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais